

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SEPN CRN 514, Bloco D, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544
- <http://www.agenciasus.org.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.002388/2025-40

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 181/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AGSUS E A OAT LICENCIAMENTOS LTDA.

I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, nomeado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, doravante denominada **CONTRATANTE**.

II. OAT LICENCIAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.527.757/0001-07, com [REDACTED] 100, neste ato representada por seu representante legal, [REDACTED], CPF nº 2 [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Adesão nº 181/2025, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especialmente o art. 62, caput e § 1º, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Acrescer o quantitativo das licenças das soluções Atlassian, elevando-o para até 300 (trezentos) usuários do Jira Premium, 300 (trezentos) usuários do Confluence Premium e 300 (trezentos) agentes do Jira Service Management Premium, prorrogar por 12 (doze) meses a vigência das licenças e do respectivo suporte técnico, retificar o valor da contratação anteriormente consignado no 1º Termo de Apostilamento e incluir cláusula específica de vigência e possibilidade de prorrogação, na forma das cláusulas seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 181/2025

2.1. Fica alterado o Anexo I do Contrato de Adesão nº 181/2025, referido no item 2.1 da Cláusula Segunda – Licença de Uso e no item 7.1 da Cláusula Sétima – Preço, Prazo e Condições de Pagamento, conforme alterado pelo 2º Termo Aditivo (id. 0451342), nos termos da Proposta Final (id. 0813018), passando a contemplar:

- a) a ampliação das licenças Jira Premium de 100 (cem) para até 300 (trezentos) usuários;
- b) a ampliação das licenças Confluence Premium de 100 (cem) para até 300 (trezentos) usuários; e
- c) a ampliação das licenças Jira Service Management Premium de 50 (cinquenta) para até 300 (trezentos) agentes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Fica retificada a redação dada pelo 1º Termo de Apostilamento (id. 0532677) ao item 3.2 da Cláusula Terceira do 2º Termo Aditivo (id. 0451342), restabelecendo-se em R\$ 169.010,00 (cento e sessenta e nove mil e dez reais) o valor da contratação anterior ao presente aditamento.

3.2. Em razão do acréscimo quantitativo e da prorrogação ora formalizados, o valor da contratação passa de R\$ 169.010,00 (cento e sessenta e nove mil e dez reais) para R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), correspondendo a acréscimo de R\$ 125.990,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais).

3.3. A composição do valor da contratação para o novo período de 12 (doze) meses é a seguinte:

SOLUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR – 12 MESES
Confluence ANNUAL Premium	300 usuários	R\$ 50.040,00
Jira ANNUAL Premium	300 usuários	R\$ 69.110,00
Jira Service Management ANNUAL Premium	300 agentes	R\$ 175.850,00
TOTAL:		R\$ 295.000,00

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

4.1. Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência das licenças e do respectivo suporte técnico, compreendendo o período de 22/10/2026 a 22/10/2027.

4.2. Eventuais prorrogações subsequentes poderão ser formalizadas mediante acordo entre as partes, desde que comprovada a vantajosidade e observados os requisitos e limites previstos no Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, ressalvados o acréscimo quantitativo das licenças e a prorrogação da respectiva vigência e do suporte técnico, cujos efeitos observarão o período de 22/10/2026 a 22/10/2027.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Adesão nº 181/2025, do 1º Termo Aditivo (id. 0125901), do 2º Termo Aditivo (id. 0451342) e do 1º Termo de Apostilamento (id. 0532677), naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Contratante

Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

OAT LICENCIAMENTOS LTDA.

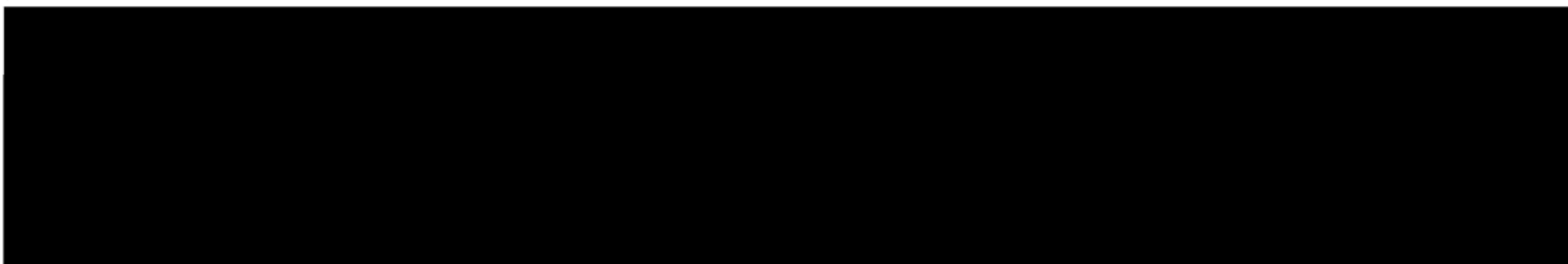
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **OAT LICENCIAMENTOS LTDA** registrado(a) civilmente como [REDACTED], **Usuário Externo**, em 21/10/2026, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 21/10/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.002388/2025-40

SEI nº 0678103